Lei nº 123 de 23 de Julho de 1977

Autoriza o Prefeito Municipal de Beberibe, a abrir ao vigente Orçamento, o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 25.000,00, para os fins que indica.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Beberibe, autorizado a abrir ao vigente Orçamento, o Credito Adicional Especial nova-lor de Cr.$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o pagamento de contribuições previdenciárias em atraso.

Art. 2º - Os recursos necessários a corbertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, decorrerá de anulação

parcial a seguir indicada:

04 - Serviço de Obras e Viação

04.168853 4.021 - Construção da Estrada BE.01

4.130.00 - Equipamentos e Instalações

Passa de	Cr$ 346.000,00
Para	Cr$ 321.000,00
Contenção de	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 23 de Julho de 1977.

Elmira - Prefeito Municipal

Eu, Maria José Mendes Militão - fiz este registro, Certifiquei no projeto original, e publiquei no lugar de costume.